

Política de Investimentos

2026

Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Barueri
IPRESB

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVO	3
3 CENÁRIOS E EXPECTATIVA DE MERCADO	4
3.1 INTERNACIONAL	4
3.2 NACIONAL	5
3.3 EXPECTATIVA DO MERCADO	6
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	7
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA	8
4.2 SEGMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS, IMOBILIÁRIO e EXTERIOR	8
4.3 Segmento de Empréstimos Consignados	9
4.4 ENQUADRAMENTO	9
4.5 VEDAÇÕES	9
5 META ATUARIAL E DE RETORNO ESPERADO	10
6 GESTÃO DOS ATIVOS	10
6.1 GESTÃO PRÓPRIA	10
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	10
7 RISCOS	11
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	11
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	12
7.3 CONTROLE DO RISCO DE SOLVÊNCIA	13
7.4 RISCO DE IMAGEM	13
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	13
9 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	13
10 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO	14
10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES e outros	14
10.2 SELEÇÃO DE ATIVOS	15
11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	16
12 CONTROLES INTERNOS	16
13 POLÍTICA DE ALÇADA	17
14 DISPOSIÇÕES GERAIS	18

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e alterações ocorridas na Portaria 1467/2022, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, apresenta a sua Política de Investimentos para o exercício de 2026, aprovada pelo órgão supremo deste instituto.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal é o referente à análise do fluxo projetado pelo cálculo atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo).

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação e transparência.

1. A Política de Investimentos possui, como objetivo específico, a busca pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características de: segurança, cobertura de nosso passivo, solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, ou ainda, mais restritiva com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las; concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

3 CENÁRIOS E EXPECTATIVA DE MERCADO

3.1 INTERNACIONAL

O cenário-base aponta crescimento moderado, com “pouso suave” da economia. As projeções de organismos e consultorias convergem para PIB em torno de 1,6%–1,8% em 2026, próximo do potencial de longo prazo. O consumo das famílias deve seguir positivo, mas mais contido que em 2023–2024, enquanto o investimento é sustentado por tecnologia, energia e realocação de cadeias produtivas para mais perto do mercado doméstico.

A inflação deve continuar cedendo. Na métrica preferida do Federal Reserve (PCE), a projeção é de aproximação de 2% ao longo de 2026; no CPI, algo um pouco acima de 2%. Essa convergência depende de menor pressão dos serviços e de moderação dos salários. O desemprego deve ficar perto de 4,1%–4,5%, patamar compatível com estabilidade de renda e desaceleração gradual do mercado de trabalho.

A política de juros tende a normalizar sem pressa. O caminho mais provável é de cortes graduais, com a taxa dos Fed Funds terminando 2026 na faixa de 3,0%–3,5%, mantendo juros “reais” levemente positivos para garantir a inflação na meta. Isso deve aliviar hipotecas e crédito corporativo ao longo do ano, embora padrões de concessão sigam prudentes.

O quadro externo e político importa. A Estratégia comercial dos EUA segue mais focada em segurança econômica, defesa de setores sensíveis e reconfiguração de cadeias, o que mantém tarifas e medidas de redução de riscos no radar e pode elevar custos em nichos específicos. Tensões geopolíticas e mudanças climáticas seguem como riscos transversais para energia, alimentos, seguros e logística. Relatos sobre cortes orçamentários propostos para órgãos de estatística (BLS) em FY2026 trouxeram preocupação adicional com a qualidade e a continuidade de algumas pesquisas, o que pode aumentar a incerteza de curto prazo.

A economia da Zona do Euro deve crescer de forma moderada, algo perto de 1,3–1,6%, com a inflação convergindo para perto de 2% ao longo do ano. O Banco Central Europeu (BCE) projeta essa desaceleração de preços e vê os salários perdendo força gradualmente, o que ajuda a trazer os serviços para níveis mais compatíveis com a meta. A tendência é de queda cautelosa dos juros ao longo de 2026, à medida que o crédito volta a fluir e os investimentos do plano europeu (NextGenerationEU) ganham tração. Setores de serviços e turismo seguem sustentando a atividade, enquanto a indústria ainda enfrenta demanda externa fraca e custos de energia sensíveis. Principais riscos: nova volatilidade no gás e na eletricidade, tensões comerciais, clima extremo afetando colheitas e logística e a necessidade de ajustes fiscais em alguns países.

Já no Reino Unido, o crescimento deve ser baixo, em torno de 1,3–1,5%, com a inflação voltando para perto da meta (cerca de 2%–2,3%). O Banco da Inglaterra tende a reduzir os juros de forma gradual, deixando o crédito um pouco menos caro, mas ainda atento à inflação de serviços e aos salários. O desemprego pode subir levemente, refletindo a desaceleração e a sensibilidade das famílias às hipotecas. A atividade segue limitada por produtividade fraca e por um ambiente fiscal mais contido. Riscos principais: persistência da inflação de serviços, ritmo de queda dos juros mais lento que o esperado por causa de pressões salariais, e impactos de ajustes comerciais e regulatórios.

A economia chinesa deve desacelerar em relação a 2025 e crescer perto de 4% em 2026, conforme apontam projeções recentes do Banco Mundial e do FMI. O consumo tende a melhorar de forma gradual, enquanto o investimento segue mais concentrado em manufaturas de maior valor agregado (veículos elétricos, baterias e equipamentos de energia) e em infraestrutura. O mercado imobiliário continua como freio importante, com ajuste lento de estoques e foco do governo em concluir obras e preservar a confiança. No setor externo, as exportações seguem apoiadas por tecnologia “verde”, mas ficam sob pressão de medidas de “de-risking” e de novas barreiras comerciais, sobretudo nos mercados dos EUA e da Europa.

A inflação deve permanecer baixa, próxima de 2% em 2026, com risco menor de quedas prolongadas de preços, mas sem pressões fortes do lado da demanda. A política

monetária tende a permanecer acomodativa e estável: o PBoC deve manter as taxas de referência (LPR) próximas dos níveis atuais ao longo de boa parte do ano, usando ferramentas como cortes seletivos de compulsório ou MLF se necessário, preservando a estabilidade do câmbio e do crédito.

Principais riscos: tensões geopolíticas e comerciais com os EUA/UE; ajuste mais demorado do setor imobiliário; fragilidades nas finanças de governos locais; e impactos climáticos sobre energia, alimentos e logística. No cenário base, o país combina crescimento moderado (ao redor de 4%), inflação baixa e suporte de políticas pontuais, sem uma "nova era" de crescimento acelerado como no passado recente.

3.2 NACIONAL

As projeções de mercado indicam continuidade da desinflação. O Boletim Focus de meados de outubro de 2025 apontava IPCA próxima ao teto da meta adiante e queda das expectativas para 2025 e 2026. Para a taxa básica, o Focus apontava Selic em 12,25% no fim de 2026, compatível com inflação convergindo e atividade moderada. Em termos práticos, o Banco Central tende a manter uma postura vigilante, reduzindo juros com cuidado à medida que serviços e expectativas cedem.

O mercado projeta PIB por volta de 2,0% em 2026, após expansão fraca em 2025 (mediana Focus para 2025 ao redor de 1,8%). O consumo das famílias deve ganhar fôlego com inflação menor e renda real em alta, ainda que o crédito siga mais caro que no pré-pandemia. Investimentos devem ser puxados por infraestrutura, energia e logística (PAC, concessões e PPPs), enquanto a indústria avança de forma seletiva, apoiada por cadeias de petróleo e gás, agronegócio e segmentos ligados à transição energética.

O desemprego tende a se manter em patamar historicamente baixo para os padrões da última década, com crescimento real dos salários sustentando a massa de renda. A formalização avança em serviços e construção, mas o ganho de produtividade segue desafio para ampliar o potencial de crescimento. Esse quadro favorece consumo básico e serviços presenciais, com menor ímpeto em bens duráveis sensíveis ao crédito.

As expectativas de câmbio para o fim de 2026, conforme compilações de mercado, situam-se ao redor de R\$/US\$ 5,2–5,5, refletindo diferencial de juros, percepção fiscal e o ciclo global do dólar. Movimentos do Federal Reserve, a trajetória da China e os preços de commodities são vetores principais. Surpresas fiscais domésticas e mudanças regulatórias podem ampliar a volatilidade.

O superávit comercial deve permanecer elevado em 2026, sustentado por agro (soja, milho, carnes) e petróleo, enquanto as importações acompanham a retomada da demanda interna e os investimentos em capital fixo. O déficit em conta corrente tende a ficar administrável e coberto por Investimento Estrangeiro Direto (IED), com fluxo voltado a energia, mineração, agronegócio e infraestrutura. Em um cenário de commodities firmes e China desacelerando, mas estável, o setor externo segue como amortecedor.

O FMI avalia que o quadro fiscal brasileiro é menos grave do que se temeu, mas aponta risco de nova alta da dívida diante de pressões políticas e eleitorais, exigindo esforço de consolidação para estabilizar a trajetória. Para 2026, a meta de resultado primário positiva do arcabouço fiscal exige receitas recorrentes e controle de despesas obrigatórias. Sob esse cenário, a dívida bruta tende a estabilizar em torno de 70% do PIB; porém, frustrações de arrecadação, judicializações ou expansão de gastos podem elevar prêmios de risco e atrasar cortes de juros.

Principais riscos: choques climáticos encarecendo alimentos e seguros; cenário externo mais duro (juros globais altos por mais tempo, crescimento menor nos EUA/China); e ruídos fiscais domésticos em ano de definições políticas. Entre os vetores positivos: execução de projetos de infraestrutura, melhora do ambiente de negócios setorial, expansão do petróleo e gás e difusão de investimentos em transição energética.

No mercado interno, o destaque foi o aumento de 25 pontos-base na taxa Selic, que passou para 10,75%, conforme decidido na reunião do Copom em setembro — uma medida já esperada pelos analistas. Com essa decisão, o Banco Central do Brasil sinalizou estar

atento à atividade econômica que se mostrou aquecida, superando as expectativas. Após uma série de quedas na inflação, que diminuiu de 5,19% em setembro de 2023 para 3,69% em abril de 2024, a inflação voltou a acelerar nas últimas leituras, alcançando 4,5%. Isso levou à interrupção do ciclo de cortes na taxa de juros, que vinha sendo realizado desde agosto de 2023.

A elevação dos juros no Brasil, juntamente com a queda nas taxas nos EUA, contribuiu para a apreciação do real em relação ao dólar, o que pode ajudar a mitigar a pressão inflacionária. Segundo o relatório Focus mais recente, a expectativa é que a Selic feche 2024 em 11,75% e em 2025 em 10,75%. A previsão para a inflação é que termine 2024 em 4,37% e 2025 em 3,97%, ambos dentro da margem de tolerância de 1,5% a 4,5%.

O robusto desempenho da atividade econômica, aliado ao retorno da tributação do PIS/Cofins sobre combustíveis e à taxação de fundos exclusivos, resultou em um aumento real de 12% na arrecadação federal em relação ao ano anterior. Contudo, esse bom resultado não será suficiente para eliminar o déficit primário, que deve ficar em torno de -0,25% do PIB.

O último boletim Focus prevê um crescimento do PIB de 3,0% para 2024 e de 1,92% para 2025, além de estimar que o dólar feche 2024 cotado a R\$ 5,40, com uma leve desvalorização prevista para 2025, encerrando o ano em R\$ 5,35.

3.3 EXPECTATIVA DO MERCADO

No mercado interno, conforme consulta ao relatório Focus do Banco Central do Brasil, trazemos as perspectivas de algumas métrica macroeconômica que fundamentam a elaboração de nossa Política de Investimentos.

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

17 de outubro de 2025

	2025				2026				2027				2028			
	14-4 semanas	14-7 semanas	Hoje	Comp. sazonal*	14-4 semanas	14-7 semanas	Hoje	Comp. sazonal*	Hoje	Comp. sazonal*	Hoje	Comp. sazonal*	Hoje	Comp. sazonal*		
IPCA (%)	4,83	4,72	4,70	▼ (4)	4,29	4,28	4,27	▼ (1)	3,83	▼ (1)	3,80	▼ (2)	3,60	▼ (2)		
PIB (var. %)	2,16	2,18	2,17	▲ (1)	1,80	1,80	1,80	= (5)	1,82	▼ (2)	2,00	= (84)				
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,50	5,45	5,45	= (2)	5,60	5,50	5,50	= (1)	5,51	= (1)	5,58	= (3)				
SELIC (%)	15,00	15,00	15,00	= (17)	12,25	12,25	12,25	= (4)	10,50	= (38)	10,00	= (43)				

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão deste RPPS deverão observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações mediante estudo do cenário macroeconômico e principalmente de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo. O IPRESB conta com a certificação do Programa - Secretaria de Previdência/ME - Pró Gestão em nível III.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026

Segmento	Tipo de Ativo	Resolução Nº 4963/2021	Limite máximo Legal	Alocação Estratégica.		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional registrados no SELIC	Art.7º, I, "a"	100,00%	50,00%	70,00%	95,00%
	FI de Renda Fixa 100% de TPF	Art.7º, I, "b"	100,00%	1,00%	5,00%	25,00%
	ETF's de Renda Fixa 100 % de TPF	Art.7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art.7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa (CVM)	Art.7º, III, "a"	60,00%	0,00%	3,00%	20,00%
	FI de ETF's de Renda Fixa (CVM)	Art.7º, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Títulos de dívida emitidas por instituições financeiras	Art.7º, IV	20,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI de direitos creditórios - classe Sênior	Art.7º, V, "a"	5,00%	0,00%	1,00%	2,00%
	FI de renda fixa de Crédito Privado (CVM)	Art.7º, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de RF em Debêntures Incentivadas (CVM)	Art.7º, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal - Pró-Gestão em Nível III					80,00%	
Renda Variável	FI em Ações (CVM)	Art.8º I	45,00%	0,00%	5,00%	15,00%
	ETF's de Renda Variável - Ações (CVM)	Art.8º II	45,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal - Pró-Gestão em Nível III					5,00%
Exterior	Investimentos no Exterior - Dívida Externa	Art. 9º I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Investimentos no Exterior - FI no Exterior	Art. 9º II	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	Investimentos no Exterior - FI em BDR's Nível I	Art. 9º III	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	Subtotal - Pró-Gestão em Nível III					6,00%
Estruturados	Fundos Multimercado - FIM	Art. 10º I	15,00%	0,00%	6,00%	15,00%
	Fundos em Investimentos de Participação - FIP	Art. 10º II	10,00%	0,00%	2,00%	8,00%
	Fundos de ações - "Mercado de acesso" (CVM)	Art. 10º III	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal - Pró-Gestão em Nível III					8,00%	
Imobiliário	Fundos de Investimentos imobiliários - FII	Art. 11º	15,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal - Pró-Gestão em Nível III					1,00%
Consignado	Empréstimos consignados concedido pelo RPPS	Art. 12º	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal - Pró-Gestão em Nível III					0,00%
TOTAL - Pró-Gestão em Nível III					100,00%	

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial, sendo observados também a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

A estratégia de alocação leva em consideração os estudos de Asset Liability Management realizados que por sua vez é fundamentado no cenário macroeconômico e na teoria moderna do portfólio que busca otimizar a relação do risco e retorno do nosso portfólio.

Tal concepção foi desenvolvida por Harry Max Markowitz em 1952 e assim dando fundamentação teórica às alocações estratégicas.

4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Os títulos públicos federais serão custodiados em instituições que estejam na lista exaustiva do Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) ou que fazem parte do mesmo grupo econômico, sendo que a custódia destes ativos ocorrerá de forma segregada à instituição custodiante, possuindo um número próprio para o registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). A operação de compra/venda de títulos públicos federais deverá ser feita através de instituições que estejam previamente credenciadas neste instituto após análise e aprovação do Comitê de Investimentos. Os títulos públicos federais indexados ao IPCA adquiridos pelo IPRESB serão marcados na curva de acordo com a taxa contratada no momento de aquisição de acordo com os ditames da portaria 577/2017.

Os títulos de dívidas emitidas por instituições financeiras enquadradas no art. 7, IV da Resolução CMN de Nº 4.963 de 25/11/2021 como as letras financeiras e os certificados de depósitos bancários adquiridos pelo IPRESB serão também marcados na curva, além disso, com a finalidade de mitigar os riscos inerentes da operação o Comitê de Investimentos do IPRESB estabelece nesta Política de Investimentos os critérios em que se tornam elegíveis os ativos deste artigo. Sendo assim, são elegíveis os títulos de dívidas que:

- Possam ser levadas até o seu vencimento e com vencimento máximo até dezembro de 2030;
- O emissor esteja enquadrado no segmento S1 da regulação prudencial do Banco Central do Brasil;
- A classificação de risco seja realizada por uma agência internacional com nota mínima de A3 ou AAA;
- O volume aportado não supere a 1% do PL do nosso Instituto por emissor;
- Possuam uma taxa mínima maior ou igual a meta atuarial.

4.2 SEGMENTOS DE RENDA VARIÁVEL, ESTRUTURADOS, IMOBILIÁRIO e EXTERIOR

Fundamentado no parágrafo único do art.14 da Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 os segmentos de renda variável, estruturados e imobiliário poderão chegar até 50% do portfólio, devido à adesão em nível III do Pró Gestão. De acordo com a Resolução, são considerados como investimentos estruturados os Fundos de Investimentos Multimercados, Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Ações de Mercado de acesso. Já o segmento de investimentos no exterior, este não poderá representar mais que 10% do portfólio independentemente do nível de Pró Gestão.

4.3 Segmento de Empréstimos Consignados

É previsto na Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 em seu artigo 12 o segmento em que se destina parte dos recursos previdenciários aos assegurados no formato de empréstimos consignados. Em função de nosso nível de Pró Gestão, poderá ser destinado no máximo 10% de nosso patrimônio líquido. Este segmento se encontra fechado nesta Política de Investimentos.

4.4 ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e/ou desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do Comitê.

Caberá ao Comitê de Investimentos efetuar o manejo do risco de desenquadramento efetuando alocações mais conservadoras que a própria legislação vigente.

4.5 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB deverá atentar para as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações. Fica estabelecido para esta Política de Investimentos a proibição de novos aportes em:

1. Fundos de Investimentos de Direitos Creditórios – classe Sênior;
2. Fundos de Investimentos em Crédito Privado;
3. Fundos de Investimentos em Debêntures Incentivadas;
4. Fundos de Investimentos em Participações;
5. Fundos de Ações de Mercado de Acesso;
6. Fundos de Investimentos Imobiliários.

Com exceção de chamadas de capitais de ativos já presentes em nosso portfólio.

5 META ATUARIAL E DE RETORNO ESPERADO

A Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, estabelece as diretrizes para a determinação da taxa de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2026. Para a determinação da taxa de juros a ser utilizada em nossa meta, utilizasse como parâmetro a duração do passivo, que na Avaliação Atuarial deste ano é de 16,54 anos, portanto pela tabela apresentada na portaria, a taxa correspondente a duração deste passivo é de 5,50%. A portaria determina também que poderão ser acrescidas nas hipóteses da taxa de juros real, em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS. Como o nosso instituto alcançou a meta atuarial em dois anos dos últimos 5 exercícios, teremos como taxa real os 5,50% acrescido de 0,30%. Desta forma, nossa meta atuarial para o ano de 2026 será de **IPCA + 5,80% a.a.**

6 GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as possibilidades previstas no art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, entidade autorizada e credenciada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB será própria.

6.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do IPRESB, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da legislação, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo e deliberativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto a este RPPS, conforme item nº 10 desta Política de Investimentos. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB não conta com empresa de consultoria investimentos, sendo os ativos elegíveis a participarem do portfólio do instituto analisados e escolhidos pelo próprio Comitê de Investimentos.

6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração e a execução da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa. Estarão certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o exigido pela SPREV. A Política de Investimentos estabelecerá as diretrizes a serem tomadas pelo Comitê

de Investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do instituto.

7 RISCOS

É relevante mencionar que qualquer ativo estará sujeito à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Define-se como risco a probabilidade e algo inesperado ocorrer. Dentre os diversos riscos, destacaremos:

- Risco de Mercado – corresponde à incerteza em relação ao resultado futuro de um ativo em decorrência das mudanças de perspectiva dos agentes econômicos formadores de preço. Também conhecido como volatilidade que fará os preços dos ativos flutuarem ao sabor das expectativas futuras.
- Risco de Crédito – é a possibilidade de um devedor não honrar com suas obrigações, seja pela inadimplência do pagamento do principal e/ou dos juros acordados nos empréstimos. Trata-se de um risco que muitas vezes quando consumado é irreversível;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em encontrar compradores de um determinado ativo em um dado momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios no mercado secundário e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado;
- Risco de Imagem: possibilidade de perdas decorrentes de a instituição ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.
- Risco de desenquadramento - é a possibilidade de um ativo ou segmento ter uma representação acima ou abaixo do permitido na legislação ou da própria DPIN, que poderá ocorrer por diversos fatores como evasão de cotistas de um determinado fundo ou encolhimento dos valores absolutos de uma grande parte da carteira descorrelacionada ao um dado segmento.
- Risco de solvência – é a possibilidade de o instituto não honrar com suas obrigações previdenciárias em função da liquidez de ativos com duração descaídas com o passivo atuarial.

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O IPRESB adota o VaR - Value-at-Risk para controle de risco de mercado. Este método é amplamente utilizado para gestão, mensuração e controle deste tipo de risco. Através de técnicas estatísticas, o VaR mensura o risco em condições normais de mercado em um dado intervalo de confiança para um dado horizonte temporal. Para o nosso portfólio é adota um intervalo de confiança de 95% para 252 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar a volatilidade dos ativos, sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas. Os resultados

apresentados pelo VaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores às observadas no modelo utilizado podem ocorrer. Abaixo são listados níveis de volatilidades aceitáveis esperadas por segmento.

- Segmento de Renda Fixa: 15% (15 por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Imobiliário: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Investimentos no Exterior: 30% (trinta por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o Comitê de Investimentos fará o monitoramento de performance dos fundos em janelas temporais, verificando o seu comportamento em relação ao seu benchmark estabelecido em regulamento. Tracking error significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos deste instituto, que deliberará pela manutenção ou não do ativo.

Caso não seja possível fazer o monitoramento do risco pelo VaR em função da pouca oferta deste tipo de serviço para RPPS, será utilizado outro método estocástico capaz de oferecer um acompanhamento fidedigno das variações dos preços dos ativos de nosso portfólio.

7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de riscos de créditos atuantes no Brasil, podendo ser inclusive do grupo econômico. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, em casos de Fundos de Investimentos novos, será verificado se o papel possui *rating* por uma das agências internacionais elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual, superior ou equivalente à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	Nota mínima aceitável
Moody's	A3
Standard & Poors	A-
Fitch Ratings	A-

As agências classificadoras de risco internacionais supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7.3 CONTROLE DO RISCO DE SOLVÊNCIA

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais (solvência), até a data da disponibilização dos recursos investidos.

7.4 RISCO DE IMAGEM

Risco de imagem é a possibilidade de perdas decorrentes desta Autarquia ou de seus parceiros ter seu nome desgastado junto ao mercado, órgãos reguladores ou às autoridades, em razão de publicidade negativa e/ou por associação a organizações/entidades de condutas supostamente não ilibadas, verdadeiras ou não. Caberá o Comitê monitorar este risco e analisar a possibilidade de efetuar o resgate do ativo sem prejuízos quando o risco já estiver consumado.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nesta Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência Social, à vista da exigência contida no art. 4º, incisos I a VIII e os parágrafos de 1º a 3º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações. A Política de Investimentos será disponibilizada aos interessados no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB <https://ipresb.barueri.sp.gov.br/>, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Para alcançar a aderência da meta atuarial ao perfil de sua carteira de investimentos, o IPRESB pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A estratégia de diversificação está pautada nos percentuais necessários para saldar as obrigações futuras, o que pode significar, muitas vezes, manter um percentual de recursos maior em investimentos de longo prazo com possibilidade de maior rentabilidade, porém com maior grau de risco.

Na renda variável, buscaremos rentabilidade inclusive com investimentos no exterior, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. Fundamentado na Nota Técnica SEI de número 296/2023/MPS que trata da alienação de ativos com deságio o Comitê de Investimentos do IPRESB deverá observar e debater sobre a possibilidade de resgate do ativo em função de uma possível mudança de estratégia ou expectativas mesmo que o fundo possua rentabilidade negativa no momento de seu resgate, onde deverá ser fundamentada e bem argumentada a nova estratégia.

10 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Res. CMN nº 4.695 de novembro de 2018, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de credenciamento prévio. Para tanto, ficam aqui estabelecidos os critérios que disciplinam o credenciamento e procedimento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração, corretagem e distribuição de fundos de investimentos que o IPRESB mantém recursos aplicados, e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

Este credenciamento se pautará, observando minimamente a Resolução do CMN 4.963/2021 e suas alterações, pelos critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, item 10.1; destacando que, na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social deverão observar os princípios de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações de nosso RPPS e transparência.

10.1 SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES e outros

Para habilitar-se ao credenciamento junto ao IPRESB, a instituição postulante, quando solicitada, além de possuir o administrador e/ou gestor do fundo oferecido presentes na lista exaustiva publicada pelo Ministério da Economia (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) deverá encaminhar a documentação para avaliação dos principais aspectos institucionais dos Gestores e Administradores. Essa análise utilizará como parâmetros os seguintes pontos:

- a) Solidez patrimonial (são informações institucionais que visam identificar a data de constituição da entidade, tempo que a instituição administra recursos de terceiros no país e seu capital social);
- b) Patrimônio líquido da instituição;
- c) Volume de recursos administrados ou sob gestão (informações relativas ao montante de recursos de terceiros administrados por fundos de investimentos, além das taxas de administração e performance), de no mínimo R\$ 10.000.000.000,00 (Dez bilhões de reais), aferido pelo ranking Anbima, ainda com a observação:
 - I – Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;
 - II - Serão excluídos do volume/montante administrados e/ou gestados os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;
 - III – Serão excluídos Fundos de Investimentos no formato de condomínio fechado cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados.
- d) Experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros;
- e) Análise do histórico e tempo de atividade do gestor;
- f) Análise do histórico e tempo de atividade do administrador;
- g) Questionário de Duo Diligence da Anbima;
- h) Histórico e credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro;
- i) Experiência positiva no segmento dos RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social;
- j) Classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- k) Possuir registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;
- l) Comprovar a sua regularidade fiscal e previdenciária;

- m) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos;
- n) Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração;
- o) Classificação *rating* de gestão e administração de fundos de investimentos de acordo com classificação Anbima;
- p) Outros critérios poderão ser definidos pelo Comitê de Investimentos por ocasião do processo de seleção e credenciamento, no tocante a Fundos de Investimentos ilíquidos/estressados que por ora compõem a carteira de investimentos do IPRESB.

No que couber, será procedida análise nos termos acima para o distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento (AAI), somente poderá a vir operar com o IPRESB, independentemente da sua forma de remuneração, além da verificação e certificação do contrato para o exercício de distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e comprovar a distribuição de Fundos de Investimentos, mediante declaração da organização constando o volume distribuído para RPPS's, sendo considerado como apto a credenciamento o distribuidor de ativos que já tenha distribuído ao menos R\$2.000.000.000,00 (Dois bilhões de reais).

I – Serão excluídos do volume de Fundos de Investimentos que estão em curso de Plano de Liquidação;

II - Serão excluídos do volume distribuídos os Fundos de Investimentos que não tenham movimentação: aplicação ou resgate nos últimos 12 meses ante sua postulação a credenciamento;

III – Serão excluídos Fundos de Investimentos de qualquer segmento cuja carteira fomenta projetos embrionários ainda não performados;

IV - Caso o distribuidor/corretora faça a contratação de um agente autônomo de investimento para prestação de serviços, para fins de avaliação neste edital, serão consideradas as informações do AAI ou distribuidor final, que de fato presta atendimento ao IPRESB.

Para entidades já credenciadas pelo nosso RPPS e que não contem com recursos do IPRESB alocados, no momento em que o Instituto manifeste o interesse em investir, deverão atualizar seu credenciamento, sujeitando-se à atualização do credenciamento nos termos dos quesitos acima. Para os Administradores e/ou Gestores de Fundos de Investimentos que já contem com recursos alocados pelo IPRESB, na renovação do seu Credenciamento deverão atender os quesitos acima, no caso de não atendimento aos quesitos restará seu credenciamento passivo. As entidades credenciadas deverão ter as suas informações atualizadas e revalidadas na periodicidade estabelecida pela Secretaria de Previdência.

10.2 SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimentos terá como base relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pela Secretaria de Previdência, bem como no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Análise das métricas de performance e risco;
- b) Análise de aderência ao benchmark levando em consideração se a gestão é ativa ou passiva;

- c) Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- d) Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, se verificará a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- e) Reflexão e debate do cenário macroeconômico e as perspectivas frente ao ativo objeto;
- f) Enquadramento.
- g) Casos omissos serão analisados pelo Comitê de Investimentos do IPRESB.

11 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA, seguindo o critério de precificação de marcação a mercado, mensalmente no mínimo, que consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo, por lastro de documento hábil, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

12 CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB verificará, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

A gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis realocações para busca da melhor performance.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos o acompanhamento quanto à aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização e aderência da Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, se utilizando das ferramentas necessárias ao desempenho de suas funções e obrigações. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política buscando sempre a melhor relação risco e retorno.

Será elaborado pelo responsável pela gestão de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB, o relatório gerencial de acompanhamento do portfólio, detalhando o comportamento dos ativos frente ao cenário macro que afeta o portfólio como um todo alocado nos diversos segmentos. Esse relatório gerencial será elaborado mensalmente e publicado em ata do Comitê de Investimentos e terá como objetivo documentar o monitoramento do portfólio. Os relatórios supracitados publicados em ata do Comitê de Investimentos e serão mantidos e colocados à disposição da Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos de controle através do site do instituto.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ter o acompanhamento de preços e taxas praticados e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, se torna imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de marcação em deságio dos ativos, desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

As aplicações realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado como; o histórico de cotas de fundos de investimentos; abertura de carteira de investimentos; informações de mercado on-line; pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

13 POLÍTICA DE ALÇADA

A Política de Alçada de Investimentos estabelece a limitação de competência para a tomada de decisão de investimentos em renda fixa, variável e/ou investimentos no exterior em estrita observância a esta Política de Investimentos do IPRESB 2024, sendo o seu objetivo estabelecer os limites de competência da tomada de decisão de investimentos, única e estritamente no que tange aos limites de enquadramentos propostos por esta Política de Investimentos e em atenção à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e suas alterações.

O conhecimento dos termos abaixo proporcionará um melhor entendimento dos aspectos definidos nesta Política.

- a) Competência - É o poder de decidir sobre determinado assunto.
- b) Alçada - É a limitação da competência para tomada de decisão nos diversos níveis hierárquicos.

c) Evento - É qualquer ocorrência que se distingue em função do tipo, atores ou do tempo.

Na prática e se utilizando dos conceitos acima dispostos, dada a necessidade da celeridade da ação, competirá ao Gestor de Recursos desta autarquia promover a realocação de recursos necessária, tão somente ao cumprimento dos limites impostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e suas alterações, quando ocorrido e/ou na possibilidade de ocorrer desenquadramento passivo em algum Fundo de Investimento de nossa carteira. O recurso financeiro que se trata aqui será destinando a um ativo de Renda Fixa, com prazo de resgate D+0, ficando este à disposição para nova realocação mediante decisão do Comitê de Investimentos. Esta delegação não inibe na respectiva oportunidade a devida comunicação ao Comitê de Investimentos, acompanhada de sua justificativa.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A construção desta Política de Investimentos do IPRESB, atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal deles a ser observado é aquele referente ao equilíbrio entre o ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial.

O IPRESB aderiu e certificou-se ao programa federal – Pró Gestão, obtendo a certificação em Nível III no ano de 2022. Desta forma, este instituto poderá acessar o mercado de renda variável, estruturados e imobiliários resultando em um montante global de 50% do portfólio que quando somado com ao segmento de investimentos no exterior o montante global chegará até 60% do seu Patrimônio Líquido, e assim expandido seus limites nestes segmentos para além dos previstos na Resolução CVM 4.963/2021 e suas alterações.

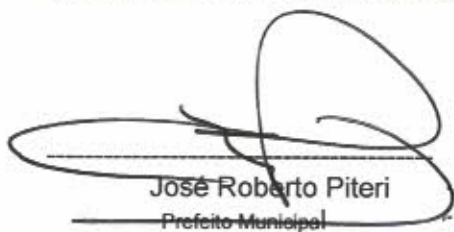
A presente Política de Investimentos terá vigência a partir do primeiro dia útil de 2026 e terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer durante este período alterações para adequar mudanças na legislação aplicável ou ocorridas no mercado financeiro e de capitais, ou em casos que sejam consideradas necessárias pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho de Administração.

As Instituições Financeiras que operam e que venham a operar com este RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, suas alterações e ao Comitê de Investimentos. É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos e Conselho de Administração que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Firmam a presente Política de Investimentos:

Autoridades Municipais



José Roberto Piteri
Prefeito Municipal



Weber Seragini
Presidente do IPRESB

Comitê de Investimentos



Diego Stefani
Membro do Comitê de Investimentos



Érick Marinho da Silva
Membro do Comitê de Investimentos



Ezezer Antonio da Silva
Presidente do Comitê de Investimentos



Laís Alencar Bernardes
Membra do Comitê de Investimentos

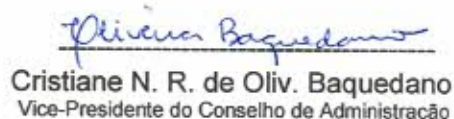


Raimundo Nonato de Carvalho Jr
Membro do Comitê de Investimentos

Conselho de Administração



Sara Costa Marques
Presidente do Conselho de Administração



Cristiane N. R. de Oliv. Baquedano
Vice-Presidente do Conselho de Administração



Evaldo Matias Gomes
Secretário do Conselho de Administração



Carlos Alberto Lino da Silva
Membro do Conselho de Administração



Mario Nicolau de Sousa Neto
Membro do Conselho de Administração



Roberto Silva de Oliveira
Membro do Conselho de Administração